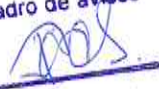




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PORTARIA Nº 011, 06 de maio de 2024.**

PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicação em: 7/5/24 por  
afixação no quadro de avisos  


**“Altera a Portaria nº 009, de 1º de abril de 2024, que ‘Dispõe sobre proibição de cessão/empréstimo do prédio da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências’”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 35, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997, que “Estabelece normas para as eleições”;


Considerando as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº 724, de 03 de maio de 2022, que “Regulamenta a utilização do plenário e de outros espaços da Câmara Municipal de São José da Barra, por terceiros, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Fica vedado o empréstimo das dependências da Câmara Municipal, bem como de quaisquer equipamentos eletrônicos pertencentes ao Poder Legislativo até a data de 31 de dezembro de 2024; ressalvada a realização de convenções partidárias, bem como palestras e cursos promovidos pela Administração Municipal no desempenho de suas atividades em prol da comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 06 de maio de 2024.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG